

Projeto de Lei nº 506/2008
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2050/2008

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 950.000,00 (Novecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para Construção de Escola de Educação Infantil, do Programa PROINFANCIA do Ministério da Educação por intermédio do FNDE.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2008 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.		
Unidade: 002 – Departamento Pedagógico.		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 365 – Educação Infantil		
Programa: 0017 – Apoio Educacional.		
Projeto: 1.133 – Construção de Escola Infantil – PROINFÂNCIA.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	950.000,00
TOTAL GERAL	R\$	950.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64, bem como os recursos provenientes do Convenio 710308/2008 FNDE/PREFEITURA.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Especial indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2008 e PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 04 de Julho de 2008.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal